
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.153, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS, AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN (STRAF) COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN:
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecido como entidade de Utilidade Pública no âmbito do Município de São Paulo do Potengi, o Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares (STRAF).

Art. 2º. O reconhecimento do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares de São Paulo do Potengi/RN (STRAF) como entidade de Utilidade Pública implica que esta organização poderá gozar dos seguintes benefícios:

I - Possibilidade de receber doações de pessoas físicas e jurídicas para a promoção de suas atividades e programas;

II - Acesso a recursos públicos destinados a entidades de Utilidade Pública, desde que cumpridos os requisitos estabelecidos em legislação específica;

III - Participação em programas e projetos juntos aos entes públicos das três esferas da federação voltados para o desenvolvimento rural e agrícola.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo do Potengi/RN, 21 de dezembro de 2023.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira

Código Identificador:CA1C627F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/12/2023. Edição 3186
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>